

**LEI Nº 3.471, DE 18 DE JUNHO DE 2015**

**(Autoria da Mesa da Câmara da Estância Turística de Salto)**

**JUVENIL CIRELLI**, Prefeito da Estância Turística de Salto, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei;

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

**Art. 1º.** A área pública existente entre as ruas Vicente Donalísio, Paulo Malimpensa, Maria de Lourdes Guarda e Egídio Bianchi, no Jardim Donalísio, passa a denominar-se **Praça ADELIA NASCIMENTO DOS SANTOS**.

**Art. 2º.** As despesas decorrentes com a execução da presente Lei, correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente.

**Art. 3º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Prefeitura da Estância Turística de Salto, Estado de São Paulo**  
Aos 18 de Junho de 2015 – 317º da Fundação

**JUVENIL CIRELLI**  
Prefeito Municipal

Registrado no Gabinete do Prefeito, publicado na Imprensa Local e no Quadro de Atos Oficiais do Município.

**Paulo Henrique de Campos Soranz**  
Secretário de Governo

Publicado em 20/06/2015